



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.332 DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.
Dispõe sobre suplementação de Verbas.

065.03.07.021.2.008 - 3131
066.03.07.021.2.008 - 3137
195.13.75.428.1.024 - 4120
197.13.75.042.2.021 - 3120
207.13.75.021.2.022 - 3132
213.15.81.486.1.026 - 4120
222.15.81.487.2.024 - 3120

Danilo Franco, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS R\$ 50.000,00
E INSTAÇÕES R\$ 50.000,00
EQUIP. DE MAT. PERMANENTE R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
DECRETA OUTROS ENCARGOS R\$ 40.000,00
EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e Oitenta Nove Mil Reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

023.03.07.020.2.003 - 3120
024.03.07.023.2.003 - 3131
034.03.07.023.2.005 - 3111
043.03.07.014.2.006 - 3111
044.03.07.014.2.006 - 3120
068.03.07.021.2.008 - 3252
176.10.58.323.2.019 - 3111
195.13.75.428.1.021 - 3111
215.115.81.486.023 - 3120
216.15.81.486.2.023 - 3132

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
REM.SERV.PESSOAIS R\$ 5.000,00
PESSOAL CIVIL R\$ 54.000,00
PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
PENSIONISTAS R\$ 30.000,00
PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
OUTROS SERV. ENCARGOS R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 389.000,00

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial e ou total das seguintes verbas;

Fabiano Almerindo da Silva
Secretário de Finanças

REDUZ

020.03.07.020.1.002 - 4120
021.03.07.020.1.003 - 4120
035.03.07.023.2.005 - 3120
042.03.07.014.1.004 - 4120
047.03.07.021.1.009 - 3291

EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00
EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 10.000,00
SETENÇA JUDICIAIS R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

065.03.07.021.2.008 - 3131	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	50.000,00
066.03.07.021.2.008 - 3137	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	30.000,00
184.10.58.023.1.021 - 4110	OBRAS E INSTAÇÕES	R\$	50.000,00
193.13.75.428.1.024 - 4120	EQUIP. DE MAT. PERMANENTE	R\$	10.000,00
197.13.75.042.2.021 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
207.13.75.021.2.022 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	40.000,00
213.15.81.486.1.026 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	10.000,00
222.15.81.487.2.024 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	389.000,00

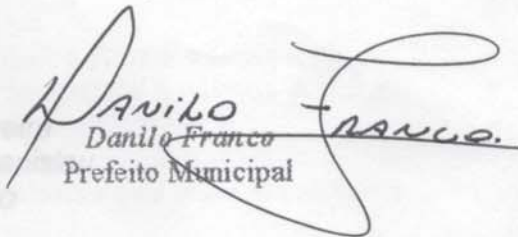
DECRETA

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/10/98 revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 22 de Outubro de 1998.

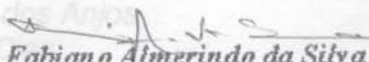
Titulares:

Walter dos Santos Oliveira
Rafaelino Ferreira Esteves
Horlando Carmo


Danilo Franco
Prefeito Municipal

Suplentes:

Adriana Aparecida da Silva
Laura Cristina Pereira dos Anjos
Vanda Maria Ferreira


Fabiano Almerindo da Silva
Secretario de Finanças

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Cristina Maria de Jesus Santos
Marta de Penha Barbosa de Zarate
Vanilda Silva de Oliveira (Professora)

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data